



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 100/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE**, de acordo com o ***Artigo 40, § 1.º, III “b” da Constituição Federal*** ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr **NELSON LOPES**, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.248.106-4-PR, Inscrito no CPF sob o n.º 663.748.639-68, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível (A-08), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 964,33 (Novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos) cálculo efetuado de acordo com o Artigo 1.º da Lei Federal de n.º 10887 de 18/06/2004, a contar desta data, sendo-lhe garantido o direito constitucional do recebimento de um salário mínimo nacional.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 06 de Abril de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva  
Prefeito Municipal

Deonildo De Nez  
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Laranjeiras do Sul